



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3431 8602

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA – 11/09/2026

Aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às oito (08) horas e trinta (30) minutos, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião. Estiveram presentes na reunião os conselheiros: Adila Beatriz Ramos Machado Poli, Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol, Rodrigo Alessandro Bottene, Luciane Cristina Silva Tovar, Débora Moraes, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Alex Ferreira da Silva, Wandeylson Vanderlei Campelo, Ariane Cristina Marconi, Juliana Letícia Matias, Lavinia Cecília Gonçalves Rodrigues, Vania Margarete Crispim Marques, Soeli de Fatima Pedro Groppo. Estiveram presentes como ouvintes, de acordo com lista de presença: Taís Marino (Projeto Samuel), Kleiton Sampaio (Conselheiro Tutelar I), Cintia Ribeiro (Gaia+), Maria Cecília K. Menezes (APAE), Rafaela S. Benatti (GAAP / Pasca), Marielle R. Rosa (RASC), Kare Freitas (GAAP / Pasca) e Dirceu (Conselho Tutelar II). A Sra. Ádila Beatriz Ramos Machado Polli, Presidente do CMDCA, deu início à reunião, saudando todos os presentes. **Dos Assuntos: Item 1 – Justificativa de ausência:** Daiana Moral e Conselho Tutelar III (como ouvinte) justificaram ausência. **Item 2 – Aprovação da ata:** As atas dos dias 02 e 14 de agosto de 2026 foram aprovadas em plenária. **Item 3 – Inscrições no CMDCA:** Foi informado que, nesta data, duas organizações contam com parecer favorável ao deferimento, sendo a inscrição de ambas deliberada e aprovada pelo colegiado: o Instituto Teckids, após realizar as adequações necessárias (Processo nº 2026/175322), e a Associação Entender Para Incluir (Processo nº 2026/113389). Quanto às demais entidades: LBV: Foi encaminhada para análise da Procuradoria, justificativa referente a uma das certidões exigidas; Associação Resgate da Caçoeira: A OSC não apresentou resposta nem posicionamento em relação às adequações solicitadas e Centro Social de Assistência e Cultura da Paróquia São José (CESAC): O pedido de renovação permanece pendente devido à falta de envio da documentação solicitada (Processo nº 2026/104586). **Item 4 - Edital de Chamamento Público 01/2026 – Projetos FUMDECA:** Na reunião anterior foram apresentados os resultados e aberta a fase recursal. Foi publicada resolução com prazo para resultado final até dia vinte e um (21) de setembro de 2026. Agora, a comissão fará o parecer final e, assim que chegarem todos, será publicado o resultado final. **Item 5 - Substituição de conselheiros (as) nas seguintes comissões:** Tratou-se da substituição de conselheiros(as) em comissões do Conselho.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3431 8602

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

32 Quanto à Comissão de Finanças e Gestor do Fundo, informou-se a necessidade de substi-
33 tuição do conselheiro José Carlos, representante da Secretaria de Finanças. E sobre a Co-
34 missão de Parcerias, destacou-se a necessidade de nova indicação, ressaltando-se que o
35 representante deve ser obrigatoriamente do Poder Público. Sobre o Comitê da Primeira In-
36 fância, informou-se que a conselheira Alessandra já se manifestou e efetivou a substituição
37 da conselheira Flávia. Por fim, deliberou-se pelo envio de ofício às Secretarias Municipais
38 solicitando a formalização da substituição de seus respectivos integrantes nas comissões.

39 Ádila informou também sobre a Conferência Lúdica realizada no Centro de Reabilitação
40 Piracicaba (CRP), pontuando que foi muito positiva, com participação das crianças e ado-
41 lescentes. **Item 6 – Parecer Procuradoria LBV:** Como já citado anteriormente, a LBV foi
42 encaminhada para a Procuradoria. **Item 7 – Conferência Municipal da Criança e do**
43 **Adolescente:** Será realizada no dia vinte e cinco (25) de setembro de 2026. Os atendidos
44 do SEAME vão contribuir com a discussão dos eixos. E os alunos do SENAC estarão lá
45 para organização no período da manhã, e estão bem comprometidos e empenhados. Logo
46 após, relatou-se a conversa realizada com o Ministério Público referente à violência policial
47 envolvendo adolescentes, esclarecendo-se que o diálogo ocorreu de forma breve por oca-
48 sião do Seminário de Medidas Socioeducativas. Informou-se que o Ministério Público se
49 propôs a realizar essa interlocução com as forças de segurança (Guarda Civil Municipal e
50 Polícia Militar) e que, na condição de CMDCA, será buscada uma nova conversa com o
51 órgão para dar encaminhamento ao tema. Dra. Lavínia relatou como está sendo as reuni-
52 ões referente o Plano Municipal da Primeira Infância. A Presidente Ádila informou sobre o
53 recebimento de ofício encaminhado pelo Ministério Público com questionamentos acerca do
54 funcionamento do CMDCA, visando à elaboração de um diagnóstico para o fortalecimento
55 do Conselho. Na oportunidade, abordou-se também a situação do Plano de Aplicação dos
56 recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), ressaltando-
57 se a importância da sua elaboração formal, haja vista que, atualmente, os recursos vêm
58 sendo utilizados para o financiamento de projetos das OSCs, realização de conferências,
59 capacitações e processo de escolha do Conselho Tutelar. **Cronograma de Visitas da Co-**
60 **missão de Monitoramento:** Ádila reuniu com a comissão em setembro. A comissão está
61 se organizando para visita em todas as instituições. Em breve, as organizações receberão
62 contato para agendamento, e as visitas serão realizadas até o final de dezembro. **Item 8 –**

5 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde,
6 à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e
7 comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

8 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3431 8602

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Apreciação de expedientes em trâmite na Comissão de Ética (*Pauta debatida em Sessão Reservada, restrita aos conselheiros titulares e suplentes do CMDCA*): Apresentaram-se questões referentes ao Processo nº 157934, restando alinhado que a comissão agendará uma reunião com a Corregedoria do Município para o alinhamento do fluxo de trabalho e encaminhamento das demandas pertinentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol, lavrei a presente ata, tendo a Sra. Ádila Beatriz Ramos Machado Polli, Presidente do CMDCA, coordenado os trabalhos.

Ádila Beatriz Ramos Machado Polli

(Presidente)

Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol

(1ª Secretária)

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento

"11-09-2026 - Ata reunião ordinária - CMDCA"



Código para verificação: **CRAW5H1X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI** (CPF: ***.296.398-**) em 06/10/2026 às 13:55:37 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.
(Assinatura do Sistema)

✓ **ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL** (CPF: ***.663.308-**) em 06/10/2026 às 10:54:30 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 08/04/2026 - 13:25:26 e válido até 08/04/2029 - 13:25:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059** e o código **CRAW5H1X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.